



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92
Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG
Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000
Email: licitacao.lontra@outlook.com



ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DO JULGAMENTO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2016

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia civil para obra de reforma e pequenos reparos parciais de instalações físicas no CEMEI Cantinho Feliz, situado no Distrito de Umbuzeiro, zona rural do município de Lontra - MG, conforme a Portaria Interministerial nº 02, de 16 de setembro de 2.014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2.014 da Comissão Interministerial de Acompanhamento da implementação do apoio financeiro suplementar a manutenção e desenvolvimento da educação infantil, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

No 18º (décimo oitavo) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 08h50m, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2.016, reuniram-se novamente na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Srta. Marizélia Carla Gonçalves, sendo constatada a presença dos membros Srta. Edna Antunes Queiroz e Sr. Lucas Mendes Souza, bem como da Srta. Juliana Lopes Siqueira, controladora interna do município, para deliberar sobre o desfecho do Processo Licitatório nº: 090/2016 – Tomada de Preços nº: 010/2016, processo este que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia civil para obra de reforma e pequenos reparos parciais de instalações físicas no CEMEI Cantinho Feliz, situado no Distrito de Umbuzeiro, zona rural do município de Lontra - MG, conforme a Portaria Interministerial nº 02, de 16 de setembro de 2.014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2.014 da Comissão Interministerial de Acompanhamento da implementação do apoio financeiro suplementar a manutenção e desenvolvimento da educação infantil, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal O Tempo, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura), em conformidade com os ditames legais. Onde manifestou interesse em participar do certame apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92
Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG
Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000
Email: licitacao.lontra@outlook.com



Proposta de Preços somente a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.415/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Welson Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 033.897.696-50. Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o Senhor representante da empresa acima qualificada apresentou cópia de sua identidade civil, sendo o mesmo devidamente credenciado em conformidade com os ditames da Lei Federal 8.666/93. E em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial de Preço, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se hermeticamente fechados. Diante do exposto a Presidente da Comissão de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros, os quais após constatarem a inviolabilidade dos envelopes fizeram o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA**, após a análise documental, inclusive via internet foi constatado que a documentação encontrava – se em conformidade com o exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos após conclusão da regularidade documental, os membros lançaram suas rubricas em toda a documentação conforme estabelece os mandamus legais, julgando Habilitada a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA**. Neste momento o senhor representante da referida empresa, solicitou à Comissão Permanente de Licitação da viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preço apresentada, considerando que esta, foi a única que manifestou interesse em participar no certame, diante disto a Presidente da Comissão certificou que seria necessário a renúncia do prazo recursal, fato este que foi aceito pelo representante da empresa em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória e mediante renúncia do prazo recursal será aberto o envelope de Proposta de Preços. Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA**, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 114.911,20 (Cento e quatorze mil novecentos e onze reais e vinte centavos). Diante disto, foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.415/0001-25, por ofertar valor global para execução dos serviços menor que o valor proposto na planilha orçamentária apresentada pelo município. Prosseguindo os trabalhos foi constatada a regularidade da Proposta Comercial e verificado que este valor encontra - se dentro do limite que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos acima. Diante disto, objetivando a celeridade do procedimento, a Presidente da Comissão de Licitação certificou ao representante da empresa acima qualificada, que seria necessária também a renúncia do prazo recursal quanto a Proposta Comercial de Preços, objetivando o adiantamento da expedição de ordem de serviços, fato este que foi aceito pelo licitante. Continuando a Presidente certificou a todos que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exarcação do despacho que julgar conveniente. Em seguida todos lançaram suas rubricas nas propostas apresentadas. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento dos trabalhos, mandando ainda que fosse digitada a presente ata a

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro – Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br e prefeituralontra@uai.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92
Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG
Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000
Email: licitacao.lontra@outlook.com



qual depois de lida e se achado de acordo, será assinada por todos. Prefeitura Municipal de Lontra, 18 de novembro de 2.016.

Comissão Permanente de Licitações:

Marizélia Carla Gonçalves
Presidente

Lucas Mendes Souza
Membro

Edna Antunes Queiroz
Membro

Juliana Lopes Siqueira
CPF: 101.523.366-05

Welson Gonçalves da Silva
CPF: 033.897.696-50
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA
CNPJ: 08.815.415/0001-25